



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Projeto - Lei Nº 045/2018

**Assunto:** "DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE NOMES AOS  
LOGRADOUROS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS".

**Autor:** VEREADOR ISMAEL CRISPIN DIAS

**Data:** 29/06/2018





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem de Projeto de Lei nº. 0\_\_\_\_/2018

Em, 27 de junho de 2018.

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores:

O projeto anexo visa inibir o acontecimento de conflitos futuros, pois hoje, muito se tem visto que pessoas falecem e, logo em seguida, substitui-se o nome da rua onde ela morava, atribuindo o seu.

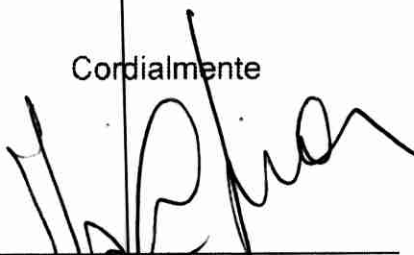
Nada contra esta homenagem. Todavia, imaginemos que na mesma rua existam duas pessoas com valores semelhantes, a exemplo de marido e mulher: O primeiro morre, dá nome a sua rua e, depois, quando morre o outro, troca-se o nome para homenageá-lo também.

Também mister regularizar a nomeação de órgãos públicos, determinando que o homenageado tenha pertencido aquele órgão, a exemplo de órgão da saúde, alguém vinculado a saúde, órgão esportivo, alguém vinculado aos esportes, o que certamente seria uma justa homenagem.

Assim, no intuito de evitar futuros problemas que a prática pode gerar, propomos o projeto em questão, estabelecendo critérios para a homenagem, de forma que pessoas importantes serão homenageadas, sem contudo trazer prejuízo à coletividade, a exemplo dos comerciantes, que tem seus atos constitutivos, cartões e outros adereços comerciais, já definidos no antigo nome.

Na certeza do aval dos Nobres colegas, desde já agradecemos.

Cordialmente



Ismael Crispin  
Vereador/CMSMG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei n. \_\_\_\_/2018

Em, 27 de junho de 2018.

**“DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE  
NOMES AOS LOGRADOUROS E  
ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

**LEI**

**Art. 1.º.** O Município poderá homenagear pessoas falecidas que lhe prestaram relevante serviço, atribuindo seus nomes aos prédios, edificações, praças e avenidas, ruas escolas, centros culturais e desportivos e demais órgãos públicos a ele pertencentes.

§ 1.º. Pessoas falecidas só poderão ser homenageadas após um ano de seu passamento.

§ 2.º. O projeto de lei que verse sobre referida nomeação, será instruído com histórico circunstanciado da vida social e outros aspectos reputados oportunos, da pessoa que se pretenda homenagear.

**Art. 2.º.** A nomeação prevista no art. 1.º deverá ser para logradouros e órgãos que ainda não tenham nome, vedada a substituição daqueles que já estejam devidamente identificados.

*Parágrafo Único.* Havendo necessidade imperiosa, a substituição deverá ser precedida de ampla justificativa, aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal.

**Art. 3.º.** Em caso da aprovação da homenagem para atribuição de nome às ruas, a nomeação só terá validade para ruas que serão abertas futuramente, podendo coincidir, ou não, com a última residência da pessoa, de cujo nome se vale.

**Art. 4.º.** No caso de nomeação de órgãos públicos, o homenageado deverá, obrigatoriamente, ter tido algum vínculo com o setor, ou seja, se órgão da educação, o homenageado será da educação, e assim sucessivamente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

**Art. 5.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Sala das Sessões,



---

Ismael Crispin  
Vereador - CMSMG



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO  
GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

Memorando nº 149/2018//CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 02 de julho de 2018.

Ao Sr. **Marco Antônio Ferreira**  
Comissão Permanente de Justiça e Redação  
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 045/2018**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 045/2018, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Teló dos Santos  
Agente administrativo  
Setor – Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO  
GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

Memorando nº 150/2018/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 02 de julho de 2018.

Ao Sr. **Adilson dos Santos**  
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento  
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 045/2018**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 045/2018, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
Beatriz Teló dos Santos  
Agente administrativo  
Setor – Legislativo

RECEBIDO  
02.7.2018  




**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 045/2018, “DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE NOMES AOS LOGRADOUROS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2018.

*Presidente – Adilson dos Santos*

*Relator – Sebastião Carneiro*

*Membro – Liomar Henkert*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

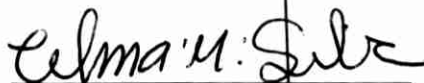
Parecer sobre o Projeto de Lei nº 045/2018, "DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE NOMES AOS LOGRADOUROS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS".

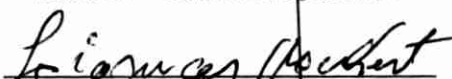
A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2018.

  
Presidente – Marco Antonio Ferreira

  
Relator – Celma Mezabarba

  
Membro – Liomar Henkert

# RESULTADO DE VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO ORDINÁRIA 24ª/18

Em, 06/08/2018

| PROJETO DE LEI Nº ____/18                 | FAVORÁVEL<br>✓ | CONTRA | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------|----------------|--------|-----------|
| <b>ADILSON DOS SANTOS</b><br>Emenda       |                |        |           |
| <b>PROJETO</b>                            | ✓              |        |           |
| <b>ALEXANDRE CARAZAI</b><br>Emenda        | ✓              |        |           |
| <b>PROJETO</b>                            | ✓              |        |           |
| <b>CELMA MESABARBA</b><br>SILVA<br>Emenda | ✓              |        |           |
| <b>PROJETO</b>                            | ✓              |        |           |
| <b>ISMAEL CRISPIN DIAS</b><br>Emenda      | ✓              |        |           |
| <b>PROJETO</b>                            | ✓              |        |           |
| <b>LEANDRO DO CARMO</b><br>Emenda         | ✓              |        |           |
| <b>PROJETO</b>                            | ✓              |        |           |
| <b>LEO RODRIGUES</b><br>Emenda            | ✓              |        |           |
| <b>PROJETO</b>                            | ✓              |        |           |
| <b>LIOMAR HENKERT</b><br>Emenda           | ✓              |        |           |
| <b>PROJETO</b>                            | ✓              |        |           |
| <b>MARCO FERREIRA</b><br>Emenda           | ✓              |        |           |
| <b>PROJETO</b>                            | ✓              |        |           |
| <b>MARIA APAREDIDA DE LIMA</b><br>Emenda  |                |        |           |
| <b>PROJETO</b>                            |                |        |           |

|                                   |                                     |  |  |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--|--|
| <b>SEBASTIÃO CARNEIRO</b>         | <input checked="" type="checkbox"/> |  |  |
| <b>Emenda</b>                     |                                     |  |  |
| <b>PROJETO</b>                    | <input checked="" type="checkbox"/> |  |  |
| <b>ZILIO SOARES</b>               | <input checked="" type="checkbox"/> |  |  |
| <b>Emenda</b>                     |                                     |  |  |
| <b>PROJETO</b>                    | <input checked="" type="checkbox"/> |  |  |
| <b>Resultado final da emenda</b>  |                                     |  |  |
| <b>RESULTADO FINAL DO PROJETO</b> |                                     |  |  |

Projeto aprovado

Sebastião Carneiro

Projeto Rejeitado